



Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ-SP

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, foi realizada a primeira reunião do Conselho Municipal de Educação – CME no ano de 2024, instituído por força da Lei Municipal nº 1898/1999, de 15 de setembro de 1999, nomeados pelo Decreto Municipal nº 39, de 11 de abril de 2022, presidida pela senhora Susana Paula Caruso Faria. Neste momento a senhora Susana Paula Caruso Faria, cumprimentou a todos, agradecendo-os pela presença e iniciou a reunião falando da importância do Conselho Municipal de Educação para o município. O Conselho Municipal de Educação é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação incumbido de assessorar o Executivo Municipal na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas municipais no âmbito educacional, exercendo suas funções normativa, consultiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora. Acrescente-se a essas funções elaborar e acompanhar a implementação das metas constantes do Plano Municipal de Educação (PME). Após explanação sobre a importância do Conselho Municipal de Educação informou a todos que baseados no resultado do estudo realizado no ano de 2023 sobre o levantamento do número de crianças que necessitam de Creches na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental concluiu-se que para o ano de 2024 as vagas oferecidas serão: Ensino Infantil - Creche – 200 vagas e Pré-Escola – 180 vagas e Ensino Fundamental Anos Iniciais – 570 vagas. Informou também que o Calendário Escolar para o ano de 2024 de acordo com a Lei Federal 9.394, de 20/12/96 e Indicação CEE 185/2019, este será encaminhado para Diretoria de Ensino Região de Catanduva para ser homologado. Esclareceu ainda, que a elaboração do Calendário Escolar segue as normas da lei acima citada que dispões sobre a elaboração do Calendário Escolar para o Ensino Fundamental, considerando a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar previstos para os diferentes níveis e modalidades de ensino, de acordo com a carga horária exigida pela Lei Federal 9.394, de 20/12/96. Consideram-se como letivos os dias em que houver a presença obrigatória dos estudantes e, sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas que visem à efetiva aprendizagem, conforme o disposto na Indicação CEE 185/2019. Os dias letivos constantes na programação do calendário que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer deverá ser repostos nos períodos destinados ao recesso escolar, aos sábados ou às férias, nesta ordem. É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar. Dando continuidade, apresentou a Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Ciclo I de acordo com a Base Curricular para o ano letivo de 2024, que deverá cumprir os 200 dias letivos correspondente a uma carga horária anual de 1000 (mil) horas/aulas de acordo com a Lei Federal 9 394/ 96, que após análise de todos os presentes será encaminhada para Diretoria de Ensino Região de Catanduva para ser homologada. Será apresentado a este Conselho Municipal de Educação o Calendário Escolar para o ano de 2024 das escolas de Educação Infantil (EMEI Filomena Pedro Federici e EMEI Andreia Almagro Boaventura) para que este seja aprovado e homologado. Dando continuidade à reunião, comunicou que as aulas presenciais terão início no primeiro dia do mês de fevereiro



Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



para todos os alunos da rede municipal de ensino. O Kit Escolar composto por: caderno brochura grande e pequeno de capa dura, caderno de desenho, lápis preto, lápis de cor, borracha, apontadores, cola, régua, tesoura, caneta esferográfica azul e vermelha, será entregue para os alunos, bem como os livros didáticos. Comunicou aos conselheiros sobre o Decreto N° 079/2023, de 16 de novembro de 2023, que fixou as normas para inscrição, atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho para os professores da rede municipal de ensino do município de Catiguá para o ano letivo de 2024 e comunicou que tornará pública a abertura de processo seletivo simplificado por análise objetiva de currículo para contratação de professores em caráter eventual para substituir Professor PEB I - Educação Básica, Professor de Apoio, Professor PEB II - Artes, Professor PEB II - Educação Física, Professor PEB II - Inglês e Professor PEB II - Educação Especial, pertencentes ao quadro permanente, durante os seus impedimentos legais e transitórios que possam comprometer ou ocasionar prejuízo à Educação e a necessidade rotineira de professores para atuar no serviço público municipal em caráter eventual, diante do grave problema de absenteísmo dos professores efetivos da rede pública municipal de ensino, conforme disposto na Lei municipal n° 2.734, de 25 de julho de 2022. Quanto aos uniformes escolares, informou que estão sendo licitados e serão entregues aos alunos assim que o processo for concluído. As compras de brinquedos, materiais pedagógicos e esportivos estão sendo orçamentados para devidas aquisições, de acordo com o cronograma de 2024 de cada unidade escolar. Informou também que as escolas da rede municipal de ensino, estão participando do Programa Saúde na Escola (PSE), que visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira. O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. A Prefeitura do município de Catiguá fez uma parceria com o SESI-Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo em regime de colaboração para implantação, sem exclusividade, do conjunto de ações que fazem parte do PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO RESPONSÁVEL-PAR, que incluem formações de professores e gestores, como objetivo promover a alfabetização na idade certa, iniciando tanto no âmbito da educação infantil quanto nos anos iniciais do ensino fundamental. Realizou as inscrições para a Formação Continuada para Secretários (as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação sobre as Políticas de Educação Integral em Tempo Integral. O curso tem o objetivo de apoiar as secretarias de educação a elaborar, planejar, aprimorar e institucionalizar Políticas de Educação Integral em Tempo Integral, com qualidade e equidade. Dando continuidade, explicou que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada(CNCA),instituído pelo decreto n° 11.556, de 12 de junho de 2023, que busca conjugar esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, no artigo 30 do referido decreto, há descrição sobre instrumentos de avaliação que deverão ser utilizados para acompanhamento de avaliação periódica de leitura, língua portuguesa e matemática, realizada pelas escolas e coordenada pelas redes municipais e estaduais, com o apoio do Ministério da Educação. O resultado destina-se ao monitoramento do processo de alfabetização dos estudantes e ao aperfeiçoamento do processo ensino e aprendizagem na sala de aula. Dessa forma, para atender ao regramento descrito no decreto, o Ministério da Educação disponibilizará uma



Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



plataforma digital com avaliações de leitura, língua portuguesa e matemática que apoiará os professores do 1º ao 5º ano. Informamos ainda que os Articuladores Municipais indicados pelos municípios realizarão encontros presenciais com os responsáveis pela Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa). Para o ensino infantil (Pré escola) fez adesão ao LEEI-Leitura e Escrita do Ensino Infantil, programa de formação para professores e gestores. A equipe Escolar do ensino fundamental participará de capacitação para aplicação das avaliações da Fluência Leitora. Outro projeto importante que terá continuidade em 2024 será o “Justiça pela Paz- A paz começa em casa”- parceria com o ministério público sobre a violência doméstica. Após as avaliações diagnósticas realizadas nas unidades escolares, de acordo com a necessidade será oferecido aos estudantes com dificuldades de aprendizagem o PRR (Programa de Reforço e Recuperação), um acompanhamento extra classe para sanar as dificuldades. O Censo Escolar 2023 terá início da 2ª Etapa – Situação do aluno, que se inicia no dia 01 de fevereiro, dados referente ao rendimento e movimento escolar dos alunos previamente registrados na primeira etapa da coleta (matrícula inicial). Importante ressaltar que os dados são referentes ao final do ano letivo de 2023 e devem ser declarados tendo como base os registros administrativos e acadêmicos de cada escola. Cronograma da segunda etapa: coleta de dados: de 01/02 a 11/02/24; Divulgação preliminar no Sistema Educacenso: 01/04/2024; Período de retificação: 01/04 a 15/04/2024 e Divulgação dos dados finais no Sistema Educacenso: 10/05/2024. Em 2024, será divulgado o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). É crucial destacar que os dados de aprovação, derivados das informações de rendimento declaradas na segunda etapa do Censo Escolar 2023 irão compor juntamente com as médias de desempenho dos alunos obtidas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) o cálculo do Ideb. Portanto é fundamental dedicar especial atenção à precisão dos dados informados na Situação do Aluno, pois discrepâncias nos dados de rendimento dos alunos declarados podem afetar diretamente o Ideb das escolas e redes de ensino. Apresentou aos membros presentes o Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal, a relação de empenhos de fornecedores e o demonstrativo dos gastos com o setor de Educação referente ao exercício de 2023. A seguir a Presidente apresentou os gastos com o setor de Educação referente ao **1º trimestre do exercício de 2023**. Os membros analisaram a documentação e concluíram que o percentual aplicado no 1º trimestre de 2023 foi de 22,65%, perfazendo o total de R\$1.649.586,81 (Um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), considerando a despesa liquidada. As despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício (mínimo de 70%) foi de 89,99%, perfazendo o total de R\$ 1.090.281,44 (Um milhão, noventa mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), considerando a despesa liquidada. Nas demais despesas com a manutenção básica, cujo limite máxima é de 30% foi de 2,36%, perfazendo o total de R\$ 28.536,25 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), considerando a despesa liquidada. Após a análise os membros do Conselho Municipal da Educação aprovaram os gastos, sem restrição. O percentual aplicado no **2º trimestre do exercício de 2023** foi de 26,15%, perfazendo o total de R\$ 3.651.270,87 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais e oitenta sete centavos), considerando a despesa liquidada. As despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício (mínimo de 70%) foi de 98,55%, perfazendo o total de R\$ 2.205.075,02 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, setenta e cinco reais e dois



Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



centavos), considerando a despesa liquidada. Nas demais despesas com a manutenção básica, cujo limite máxima é de 30% foi de 2,68%, perfazendo o total de R\$ 59.887,11 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), considerando a despesa liquidada. Após a análise os membros do Conselho Municipal da Educação aprovaram os gastos, sem restrição. O percentual aplicado no **3º trimestre do exercício de 2023** foi de 27,67%, perfazendo o total de R\$ 5.603.970,01 (Cinco milhões, seiscentos e três mil, novecentos e setenta reais e um centavo), considerando a despesa liquidada. As despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício (mínimo de 70%) foi de 97,46%, perfazendo o total de R\$ 3.133.103,09 (Três milhões, cento e trinta e três mil, cento e três reais e nove centavos), considerando a despesa liquidada. Nas demais despesas com a manutenção básica, cujo limite máxima é de 30% foi de 2,33%, perfazendo o total de R\$ 74.817,15 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), considerando a despesa liquidada. Após a análise os membros do Conselho Municipal da Educação aprovaram os gastos, sem restrição. O percentual aplicado no **4º trimestre do exercício de 2023** foi de 27,93, perfazendo o total de R\$ 7.769.231,63 (Sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), considerando a despesa liquidada. As despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício (mínimo de 70%) foi de 98,61%, perfazendo o total de R\$ 4.168.145,35 (Quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), considerando a despesa liquidada. Nas demais despesas com a manutenção básica, cuja limite máxima é de 30% foi de 1,39%, perfazendo o total de R\$ 96.567,36 (Noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), considerando a despesa liquidada. Após a análise os membros do Conselho Municipal da Educação aprovaram os gastos, sem restrição. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual eu, Patrícia Aparecida Lucindo, secretária, que depois de lida e achada, conforme será assinada por mim e por todos os presentes.

Catiguá, 30 de janeiro de 2024.

Patrícia Aparecida Lucindo
Luiz Carlos de Souza
Marcelo Soares de Lima
Patrícia Aparecida Lucindo